

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano XII - Edição nº 01657 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 508 a 511/2023.
- DISPENSAS 104 E 105/2023
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2023 SRP.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 077/2023.

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA N°. 508, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA, DO CARGO DE PROCURADORA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a. **ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA**, portadora do RG. 14799738-07 e CPF N°021.073.005-69 do cargo de PROCURADORA GERAL, Símbolo CAS-1, da Procuradoria, deste Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 509, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **JAQUIEL BENTO DA SILVA**, DO CARGO DE PROCURADOR
ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. JAQUIEL BENTO DA SILVA, portador do RG. 1472023293 e CPF N° 050.978.375-92 do cargo de PROCURADORA ADJUNTO, Símbolo CAS-2, da Procuradoria, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2023

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA N°. 510, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. **ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA**, PARA O CARGO DE

PROCURADORA ADJUNTO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA**, portadora do RG. 14799738-07 e CPF Nº021.073.005-69 para o cargo de PROCURADORA ADJUNTO, Símbolo CAS-2, da Procuradoria, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA N°. 511, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **JAQUIEL BENTO DA SILVA**, PARA O CARGO DE
PROCURADOR GERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. JAQUIEL BENTO DA SILVA, portador do RG. 1472023293 e CPF N° 050.978.375-92 para o cargo de PROCURADORA GERAL, Símbolo CAS-1, da Procuradoria, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 168/2023. PROCESSO N°: 178/2023.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE À CURSOS DE MANICURE, CONFECÇÃO DE TORTAS DE VETRINE, ARTESANATO EM SANDALIAS E CUSTOMIZAÇÃO EM PANOS DE PRATOS, PARA GERAÇÃO DE MEPREGO E RENDA, ATENDIDA PELO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO SOCIAL BASICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021.. Dispensa N° 104/2023.

NOME DO CONTRATADO: HERCULES LUAN ARGOLO DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço. CPF/CNPJ: 032.908.865-30

VIGÊNCIA: 01/08/2023 A 31/12/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.500,00 (doze mil e guinhentos reais.).

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01 / ATIVIDADE: 204853-2066 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00/

FONTE: 1.660-00001/15.500.000.

América Dourada - BA, 01/08/2023

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/08/2023

Evandro Oliveira do Rosário Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 169/2023. PROCESSO Nº: 179/2023.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 105/2023.

NOME DO CONTRATADO: ANA CLARA GONCALVES EVANGELISTA.

ESPÉCIE: Fornecimento. CPF/CNPJ: 032.908.865-30

VIGÊNCIA: 15/08/2023 A 31/12/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.450,00 (vinte e cinco e quatrocentos e cinquenta reais.).

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01 / ATIVIDADE: 2053-2054-2062-2063-206653-2066 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00/ FONTE: 1.550.00001/15.500.000.

América Dourada - BA, 15/08/2023

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 15/08/2023

Evandro Oliveira do Rosário Secretário de Administração e Fazenda

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA CNPJ nº 13.891.536/0001-96

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

A Pregoeira realizará licitação em 30/08/2023 ás 14h00m (horário de Brasília), Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. N° da Licitação: 1014138. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, através do Menor Preço por lote. Informações: No site diário oficial da prefeitura municipal de america dourada (ipmbrasil.org.br), se encontra publicado na internet, por exigência do art. 4°, IV, da Lei n. 10.520/2002, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no citado site, link, imprensa oficial. América Dourada/BA, 16/08/2023 – Daniely Aragão Sousa – Pregoeira.

Contrato



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DO CONTRATO № 170/2023

Contrato Nº 170/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada. Contratado: GARAFFA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor Global R\$ 25.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço técnico especializado, de consultoria, assessoria e advocacia em favor do ente público municipal, com o patrocínio das causas judiciais do Município de América Dourada - Bahia, que se encontram pendentes no âmbito da Justiça do Trabalho, especialmente aquelas que tramitam em de 1º e 2º de jurisdição ou em Tribunais Superiores. Assinatura. 04/08/2023. Vigência: 31/12/2023. Joelson Cardoso do Rosário

Outros



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DO FUNDEB MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA ESTADO DA BAHIA

A Secretaria Municipal de Educação de América Dourada, Estado da Bahia, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de **Regulamentar a Eleição Suplementar da CÂMARA DO FUNDEB, integrada ao Conselho Municipal de Educação, para o Quadriênio - 2023/2026,** para todas as categorias que compõem a referida Câmara do Conselho, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal nº 446 de 27 de Maio de 2020 – *Organiza o Sistema de Educação de América Dourada*, e, Lei Municipal nº 456 de 24 de Março de 2021 – *Institui o Conselho Municipal de Educação com a criação da Câmara especifica de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais de Educação Básica – FUNDEB, Câmara de Educação Básica e Câmara de Legislação e Normas Técnicas*, **RESOLVE**:

<u>CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS</u>

REPRESENTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS MEMBROS

- **Art. 1º -** Regulamentar o processo eleitoral suplementar para a definição dos novos membros do **CÂMARA DO FUNDEB** do Municipio de América Dourada/BA, para o mandato até 31 de dezembro de 2026.
- **Art. 2° -** A eleição suplementar da **CÂMARA DO FUNDEB** 2023 reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação, disponível na Secretaria Municipal de Educação do Município, nas escolas municipais, no site do Diário Oficial Eletrônico do Município.
- **Art.** 3° A representação dos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem a Câmara, possuindo a seguinte composição:
- I 2 (DOIS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 1 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- II 1 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;
- III 1 (UM) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;
- IV- 1 (UM) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

- V-2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;
- VI 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DOS QUAIS 1 (UM) INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS;
- VII 1 (UM) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME);
- *VIII 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR;*
- IX 2 (DOIS) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
- *X 1 (UM) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS;*
- XI 1 (UM) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS;
 - $\S~1^\circ$ Os representantes constantes no inciso I serão indicados, por meio de ofício, pelo Poder Executivo Municipal.
 - § 2º Os representantes de professores e servidores administrativos deverão ser indicados pela entidade de representação de classe, após assembléia específica, devendo ser encaminhado a Secretaria Municipal de Educação, através de ofício com os nomes escolhidos.
 - § 3° Os membros de que tratam os itens III, V e VI serão escolhidos mediante processo eletivo, nas normas deste Edital, pelos respectivos representantes de cada segmento.
 - § 4° O representante dos estudantes secundaristas, de que trata o inciso VI, será indicado pela Instituição de Ensino em que tenha, onde está matriculado no município de América Dourada.
 - § 5° Os membros de que tratam os itens VII, VIII, IX, X e XI serão indicados por seus pares, após assembléia específica, devendo ser encaminhado a Secretaria Municipal de Educação por meio de ofício.
 - § 6° O segmento descrito no inciso VI deverá ter como títular e suplente aluno devidamente matriculado na Rede Municipal de Ensino, maior de 18 anos ou com 16 anos, desde que emancipado.
 - $\S~7^\circ$ Todos os segmentos serão representados por títular e suplente, oriundos da mesma categoria representativa.
 - \S 8° Os ofícios com as indicações deverão ser encaminhados até o dia 21/08/2023.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

- **Art. 4**° A função de Membro da Câmara do FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os interessados em exercê-lá deverão atender aos seguintes requisitos:
 - I Ter disponibilidade de tempo para participar da reunião ordinária mensal e reuniões extraordinárias quantas vezes forem necessárias;
 - II Realizar visitas as Unidades Educacionais quando solicitadas;
 - III Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- $Art.\,5^\circ\,$ Fica vedado aos conselheiros do CACS–FUNDEB vigente a participarem do processo eleitoral em curso.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I Da Comissão Eleitoral

- **Art.** 6° Fica instituida a Comissão Eleitoral com objetivo de fiscalizar todo processo de escolha dos representantes da Câmara do FUNDEB, bem como analisar e emitir parecer de impugnações apresentadas acerca das inscrições, em recursos sobre o resultado das eleições e apurar os votos, devendo lavrar ata sobre todas as etapas do referido processo.
- **Art. 7**° A Comissão Eleitoral será formada por 03 integrantes, sendo: 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, e 01 (um) do CME, Conselho Municipal de Educação, são eles:
 - I MARILENE VASCONCELOS AMADOR II – ROMERITO RODRIGUES DUARTE III – FLÁVIA CAMACAM
- § 1º Formada a Comissão Eleitoral, serão escolhidos dentre os membros, o presidente e o secretário para conduzir, dentro de suas atribuições, o referido processo de organização do objeto deste edital.
- $\S~2^\circ$ Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como representantes dos segmentos aos cargos da Câmara do Fundeb.

Seção II Das Inscrições

- **Art. 8** $^{\circ}$ As inscrições e indicações para concorrer na Eleição da Câmara do FUNDEB, serão feitas da seguinte forma:
 - I Diretores, discentes e pais de alunos: deverão preencher a do ficha de



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

inscrição conforme (Anexo I), e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, no período indicado para inscrição com o ofício de encaminhamento.

- II Entidades da sociedade civil organizada: deverão indicar seus representantes, por meio do preenchimento da ficha de inscrição conforme (Anexo II), que deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação, no período de inscrição, junto com o ofício e os seguintes documentos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, em situação regular perante a Receita Federal no ano corrente, com atividade comprovada no munícipio de América Dourada/BA.
 - b) Cópia de cédula de identidade, CPF e comprovante de residência dos indicados;

Art. 9º Ficam impedidos de integrar a Câmara:

- I Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal de Educação, bem como seus cônjuges e parentes consanuíneos ou afins até o terceiro grau;
- II Tesoureiro contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados a administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges parentes consanguíneos ou afins ate o terceiro grau desses profissionais;
- III estudantes que nao sejam emancipados;
- IV Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgaos do Poder Executivo municipal; ou
 - b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
- **Art. 10º** A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja categoria preencher os requisitos descritos neste Edital.
 - $\S~1^\circ$ A Comissão Eleitoral fará o deferimento das candidaturas em até 2 (dois) dias úteis, após o término do período das inscrições.
 - § 2° Os candidatos, cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral, poderão interpor recurso no prazo de 24 horas, contados da divulgação do resultado de candidaturas, a própria Comissão, que revisará sua decisão para manter ou deferir o pleito, de forma fundamentada, no prazo de 24 horas.
- **Art. 11º** Caberá a Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos interessados em concorrerem a eleição Da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Profissionais da Educação, com no minimo, 02 (dois) dias de antecedência do pleito.

Seção Ill Da Definição dos Membros

- **Art. 12º** A reunião para análise dos nomes indicados será realizada no dia 25 de Agosto de 2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação com livre acesso ao público na presença de todos os nomeados para serem nomeados pelo prefeito.
- **Art. 13º** Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação e os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- **Art. 14º** Após o encerramento da reunião, o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.
 - § 1° A ata da reunião, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pela Comissão Eleitoral e pelos presentes após definição dos membros da Câmara do FUNDEB, devendo constar todas as informações de quem se opôs pela aprovação na íntegra.
 - § 2º Em caso de aprovação por unanimidade, a ata após lavrada, terá em anexo a Lista de Presença constando o nome te todos os membros presentes na reunião.

Seção IV Da Proclamação dos Pedidos de Impugnação

- **Art. 15º** Após o processo de definição dos membros da Câmara do FUNDEB, serão nomeados por decreto pelo prefeito.
- **Art. 16º** O prazo de impugnação de qualquer membro da Câmara do FUNDEB será de 02 (dois) dias úteis.
 - § 1° A Comissão Eleitoral terá 24 horas para análise sobre quaisquer pedidos de impugnação.
 - § 2º Ocorrendo a impugnação na indicação de quaisquer dos membros eleitos ou representações civis organizadas, será desclassificado do processo de seleção de escolha do mesmo, devendo ser proclamado o representante subsequente, de acordo com a instituição que representa.
- **Art. 17º** Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral fará por escrito, a relação dos nomes dos representantes eleitos para a Câmara do Fundeb e os nomes dos seus respectivos suplentes, enviando a relação a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Câmara do FUNDEB.

Paragrafo único: Todos os documentos relativos a Câmara do FUNDEB 2023/2026 deverão ser entregues ao Conselho Municipal de Educação e a Câmara do FUNDEB para arquivo.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 18º Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a Secretaria Municipal de Educação, solicitará ao chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos eleitos, por meio de ato formal.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º Entende-se como Servidor Tecnico-Administrativo os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Secretaria e Secretário Escolar das Escolas Municipais.

Parágrafo único: Os servidores técnicos administrativos devem estar lotados em qualquer unidade escolar ou Órgao/unidades administrativas da educação pública municipal, sendo vedados servidores técnicos, que desempenhem funções em órgãos/unidades administrativas estranhas a Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.

Art. 20º Após a definição dos representantes dos segmentos, deve ocorrer uma reunião especifica para a eleição e posse doa membros da Câmara do Fundeb, em 23/08/2023.

Parágrafo único: A reunião e o resultado da posse e eleição serão registrados em ata específica da Câmara do FUNDEB, que será anexada aos demais documentos para que a gestão proceda com o ato administrativo dos novos membros.

América Dourada/BA, 17 de Agosto de 2023.

MARILENE VASCONCELOS AMADOR

Secretária de Educação *Portaria.* 401/2023



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96 ANEXO I

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CELULAR:	
E-MAIL:	I
UNIDADE ESCOLAR Q ASSINATURA DO CANI	
DATA DA INSCRIÇÃO:	
ASSINALE O SEGMEN	NTO QUE REPRESENTA:
	S DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAIS DE ALUNOS	S DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNOS) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAIS DE ALUNOS DISCENTES (AL	



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96 ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO CÂMARA DO FUNDEB 2023/2026 REPRESENT ANTE DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS NOME: CPF: RG: ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: CELULAR: E-MAIL: ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA QUE PARTICIPA: ASSINATURA DO CANDIDATO: DATA INSCRIÇÃO:)NAO INDICAÇÃO APROVADA PELA ENTIDADE: () SIM (Para preenchimento do Presidente da Instituição) Assinatura e Carimbo: Data: ___/___ Encaminhar a ficha de inscrição junto com a cópia de todos documentos necessarios, conforme o art. 8°, inciso II, alineas a, b, c, e d, do Edital. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299, do Código Penal.

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 095/2023 DISPENSA N° 077/2023

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – América Dourada, Estado da Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48**, neste ato representado pela Sr. **Prefeito Joelson Cardoso Rosário**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de América Dourada– Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com endereço a RUA GUAIANASES, 1238., 489, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO-SP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 61.198.164/0001-60115.838.468-83, neste ato representada pelo Sr. Roberto de Souza Dias, portador do Rg de nº 18.304.552-X SSP/SP e CPF de nº 115.838.468-83.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 14 de abril de 2023, valor originário de R\$ 53.622,56 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte dois reais e cinquenta e seis centavos), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DA FROTA PERTECENTE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar a Clausula 4ª do contrato, onde se lê: PAS/ONIBUS - Placa OUZ 6991; leia-se: NZF 7041.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

América Dourada, 27 de junho de 2023.

Município de América Dourada Joelson Cardoso Rosário – Prefeito PORTO SEGURO COMP DE SEGUROS GERAIS

Roberto de Souza Dias

CONTRATADA

CONTRATANTE